



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019-2021
PA	104/2021
FLS	330
ASSINATURA	Edu

MINUTA DO CONTRATO

ADESÃO N.º 019/2021.
PROCESSO ADM. N.º 104/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
COTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Termo de contrato que entre si celebram o município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o número XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o número XXXXXXXXXXXX e cédula de identidade número XXXXXXXXXXXX, têm entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato, sob o regime de empreitada por preço unitário, sujeitando-se as partes à Lei Federal Nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 093/2021, e aos termos da proposta registrada em a Ata de Registro de Preços Nº 022.2/2021 do Município de São Miguel do Tocantins/TO, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Termo de Referência da Adesão Nº 019/2021, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.2/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.022/2021, que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VRL.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS 1 KILOGRAMA	UNIDADE	225	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE: Aderência 2019-2021
PA: 1011.2021
FLS: 331
Eull
ASSINATURA

2	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 2KILOGRAMA	PACOTE	700	R\$	7,90	R\$	5.530,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA. FRASCO 100ML	UNIDADE	35	R\$	5,30	R\$	185,50
4	AGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	100	R\$	3,20	R\$	320,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COPO 200ML. CAIXA C/ 48UN	CAIXA	40	R\$	42,76	R\$	1.710,40
6	AGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, GARRAFÃO COM 20L	UNIDADE	60	R\$	41,00	R\$	2.460,00
7	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL - GARRAFA COM 500ML	UNIDADE	340	R\$	1,30	R\$	442,00
8	AGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. TROCA	UNIDADE	200	R\$	9,20	R\$	1.840,00
9	ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO: AGULHINHA - PCT 5 KILOGRAMA	PACOTE	250	R\$	24,10	R\$	6.025,00
10	AZEITONA, TIPO:VERDE, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO, TAMANHO:MÉDIO. UND COM 500GR	UNIDADE	50	R\$	17,00	R\$	850,00
11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. PACOTE 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	550	R\$	4,60	R\$	2.530,00
12	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA. PACOTE: 400G C/ 3 UND	PACOTE	500	R\$	4,30	R\$	2.150,00
13	CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO EMBALAGEM:COMUM - PCT COM 250G	PACOTE	900	R\$	4,10	R\$	3.690,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COSTELA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	KILOGRAMA	300	R\$	26,20	R\$	7.860,00
15	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KILOGRAMA	300	R\$	36,00	R\$	10.800,00
16	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	KILOGRAMA	300	R\$	36,00	R\$	10.800,00
17	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO ESPECIAL, TIPO CORTE:SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE	KILOGRAMA	350	R\$	10,00	R\$	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE
Desp. 019.2021
PA 104.221
FLS. 332
Ecol
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

	CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO					
18	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	KILOGRAMA	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00	
19	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO	KILOGRAMA	300	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00	
20	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECORA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	KILOGRAMA	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	
21	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO	CX	125	R\$ 5,10	R\$ 637,50	
22	CHEIRO VERDE, IN NATURA,	PACOTE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	
23	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL PCT 500G	PACOTE	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00	
24	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, MATÉRIA-PRIMA:ALHO, ASPECTO FÍSICO:EM CABEÇA, TIPO:BRANCO, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	KILOGRAMA	75	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00	
25	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO MOÍDO PCT 500G	PACOTE	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00	
26	CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ, AÇAFRÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G	PACOTE	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00	
27	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT. CAIXA 200G	CAIXA	270	R\$ 3,00	R\$ 810,00	
28	EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	KILOGRAMA	250	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00	
29	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UNIDADE	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00	
30	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES - 340 G	PACOTE	440	R\$ 2,40	R\$ 1.056,00	
31	FARINHA ARROZ, INGREDIENTE:PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL RESISTENTE,	PACOTE	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
Valor R\$ 019.2021
PA 10/10/2021
FLS 233
Ecol
ASSINATURA

	TIPO:FLOCÃO, COR:BRANCA. PACOTE: 500GR					
32	FARINHA DE TRIGO, MATERIAL:TRIGO, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES. COM FERMENTO. PCT 1KILOGRAMA	PACOTE	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	
33	FARINHA DE TRIGO, MATERIAL:TRIGO, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES. SEM FERMENTO. PCT 1KILOGRAMA	PACOTE	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	
34	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1. PCT: 2KILOGRAMA	PACOTE	315	R\$ 6,20	R\$ 1.953,00	
35	FÉCULA, MATERIAL: MANDIOCA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO. PCT: 1KILOGRAMA	PACOTE	540	R\$ 6,36	R\$ 3.434,40	
36	FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPAOTADO) DIAS PCT: 1KILOGRAMA	PACOTE	340	R\$ 8,00	R\$ 2.720,00	
37	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO. EMBALAGEM COM 60G EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00	
38	FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA. PACOTES COM 500G	KILOGRAMA	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00	
39	FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE:NACIONAL, APLICAÇÃO:ALIMENTAR	KILOGRAMA	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00	
40	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAÇÃ, ESPÉCIE:NACIONAL, APLICAÇÃO:ALIMENTAR	KILOGRAMA	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	
41	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: PAPAIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAR	KILOGRAMA	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00	
42	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA, ESPÉCIE: RAJADA, APLICAÇÃO:ALIMENTAR	KILOGRAMA	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00	
43	FRUTA IN NATURA, TIPO:ABACAXI	KILOGRAMA	60	R\$ 3,64	R\$ 218,40	
44	FRUTA IN NATURA, TIPO:BANANA, ESPÉCIE:NANICA, CAIXA COM CAIXA 20 KILOGRAMA	CX	7	R\$ 94,00	R\$ 658,00	
45	FRUTA IN NATURA, TIPO:LIMÃO, ESPÉCIE:TAITI	KILOGRAMA	75	R\$ 2,70	R\$ 202,50	
46	FRUTA IN NATURA, TIPO:MELÃO, ESPÉCIE:COMUM	KILOGRAMA	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50	
47	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	KILOGRAMA	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80	
48	LEGUME IN NATURA, TIPO:ABÓBORA, ESPÉCIE:JAPONEZA	KILOGRAMA	85	R\$ 3,50	R\$ 297,50	
49	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	KILOGRAMA	175	R\$ 5,45	R\$ 953,75	
50	LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	KILOGRAMA	175	R\$ 5,00	R\$ 875,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
Adesão 019-2021
PA 104.224
FLS 534
Evel
ASSINATURA

51	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	KILOGRAMA	175	R\$	5,64	R\$	987,00
52	LEGUME IN NATURA, TIPO:PEPINO, ESPÉCIE:COMUM	KILOGRAMA	175	R\$	5,00	R\$	875,00
53	LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:ORGÂNICO	KILOGRAMA	175	R\$	6,30	R\$	1.102,50
54	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚ CAR E LACTOSE. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GL ICOSE. 27X395	CX	12	R\$	148,00	R\$	1.776,00
55	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO. PCT: 200G	PACOTE	1250	R\$	6,90	R\$	8.625,00
56	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA TIPO A TEOR GORDURA INTEGRAL PROCESSAMENTO UHT. CAIXA DE IL	CAIXA	352	R\$	5,70	R\$	2.006,40
57	LINGUIÇA MISTA	KILOGRAMA	75	R\$	24,20	R\$	1.815,00
58	MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE. PCT: 500G	PACOTE	6000	R\$	2,40	R\$	14.400,00
59	MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO. PCT: 500G	PACOTE	450	R\$	4,20	R\$	1.890,00
60	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE:NÃO APLICÁVEL. 500G	UNIDADE	250	R\$	6,10	R\$	1.525,00
61	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES:GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL 200G	UNIDADE	147	R\$	3,00	R\$	441,00
62	MILHO PARA PIPOCA 20X500G	FD	7	R\$	105,46	R\$	738,22
63	MISTURA ALIMENTÍCIA , INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR BAUNILHA, APLICAÇÃO BOLO 400G	UNIDADE	60	R\$	7,42	R\$	445,20
64	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA:SOJA, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REFINADO. 900ML	UNIDADE	500	R\$	10,00	R\$	5.000,00
65	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO GRANDE. BANDEJA C/ 30 UNIDADES	BANDEJA	175	R\$	17,74	R\$	3.104,50
66	PÃO DE QUEIJO CONGELADO TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO DE APROXIMADAMENTE 50G CAD A UNIDADE, INTEIROS, DE PRODUÇÃO RECENTE, CONTENDO POLVILHO AZEDO, QUEIJO, OVO S, LEITE, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	KILOGRAMA	125	R\$	17,00	R\$	2.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
PA 104.2021
FLS. 335
Edu
ASSINATURA

	RESISTENTES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. EMBALAGEM CONTENDO KILOGRAMA.					
67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	1500	R\$	0,65	R\$ 975,00
68	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G	UNIDADE	521	R\$	4,32	R\$ 2.250,72
69	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE KILOGRAMA	KILOGRAMA	390	R\$	10,65	R\$ 4.153,50
70	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KILOGRAMA	175	R\$	32,39	R\$ 5.668,25
71	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KILOGRAMA	200	R\$	35,49	R\$ 7.098,00
72	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDADE	210	R\$	7,73	R\$ 1.623,30
73	SAL REFINADO KILOGRAMA	PACOTE	216	R\$	1,36	R\$ 293,76
74	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	UNIDADE	180	R\$	4,09	R\$ 736,20
75	TEMPERO TIPO SAZON 60G	PACOTE	135	R\$	3,63	R\$ 490,05
76	TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO 100 GRAMAS	PACOTE	50	R\$	4,09	R\$ 204,50
77	UVA	KILOGRAMA	75	R\$	13,19	R\$ 989,25
78	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	PC	150	R\$	4,09	R\$ 613,50
79	VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	PC	150	R\$	4,32	R\$ 648,00
80	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	KILOGRAMA	175	R\$	3,55	R\$ 621,25
81	VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO, ESPÉCIE:COMUM/ROXO 27	KILOGRAMA	175	R\$	5,91	R\$ 1.034,25
82	VERDURA IN NATURA: TIPO: CEBOLA IN NATURA ESPÉCIE: COMUM	KILOGRAMA	175	R\$	5,30	R\$ 927,50
83	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - UND 500ML	UNIDADE	15	R\$	18,00	R\$ 270,00
84	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:MAÇÃ, TIPO:AROMÁTICO, ACIDEZ:4,20 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS 500ML	UNIDADE	175	R\$	2,82	R\$ 493,50
VALOR TOTAL						R\$ 177.345,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019-2021
PA	104-2021
FLS.	336
	Edel

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	019-2021
PA	1011-2021
FLS.	337
ASSINATURA	eccl

6.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

6.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco XXXXXXXX Agência nº: XXXX e conta corrente nº: XXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

7.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019.2021
PA	104.2021
FLS	228
ASSINATURA	Eduel

7.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019-2021
PA	104-2021
FLS.	379
ASSINATURA	Eccel

- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DA FICHA: 267

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0032.2043.0000 MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE SAUDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1211

CÓDIGO DA FICHA: 960

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.305.0074.2163.0000 MANUT.CAMP.CONST.ERRAD.DOENÇAS ECD

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1214

CÓDIGO DA FICHA: 950

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.305.0032.2058.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1214

CÓDIGO DA FICHA: 932

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DOTAÇÃO: 10.302.0074.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019-20 21
PA	1011-2021
PLS	341
	Esse
ASSINATURA	

FONTE DE RECURSO: 1211

CÓDIGO DA FICHA: 924
PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.302.0074.1152.0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

CÓDIGO DA FICHA: 902
PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.302.0032.2162.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

CÓDIGO DA FICHA: 901
PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1211

CÓDIGO DA FICHA: 871
PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.301.0035.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1214

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

14.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 019-2021
PA	10/11/2021
FLS	342
ASSINATURA	ecel

14.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

14.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXX de XXXX.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM
JARDIM/MA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°:

Nome:
CPF N°: